LEI Nº 313/2006.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei n° 020/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02- Fundo Municipal de Assistência Social
2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
44905200/2040 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o Superávit Financeiro Verificado imediatamente no Exercício Anterior 2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 22 DE MARÇO 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

VALCIR SIMONETTI
Sec. Da Adm. e Fazenda